

Boletim de Serviço

nº 751 de 18 de julho de 2023

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS – HC-UFMG

Av. Prof. Alfredo Balena, 110

Bairro Santa Efigênia | Belo Horizonte- MG | CEP 30130-100

Telefone: (31) 3409 9612 | www.ebserh.gov.br/web/hc-ufmg

CAMILO SANTANA

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente da Ebserh

ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

Superintendente do Hospital das Clínicas da UFMG

LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA

Gerente de Atenção à Saúde do Hospital das Clínicas da UFMG

FABIANA MARIA KAKEHASI

Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital das Clínicas da UFMG

ELIZETE MARIA DA SILVA NEME

Gerente Administrativa do Hospital das Clínicas da UFMG

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA _____	04
PORTARIA-SEI Nº 641/2023, de 17 de julho de 2023.....	04
PORTARIA-SEI Nº 744/2023, de 12 de julho de 2023.....	05
PORTARIA-SEI Nº 753/2023, de 14 de julho de 2023.....	06
PORTARIA-SEI Nº 754/2023, de 14 de julho de 2023.....	07
PORTARIA-SEI Nº 755/2023, de 14 de julho de 2023.....	08
PORTARIA-SEI Nº 756/2023, de 17 de julho de 2023.....	09
PORTARIA-SEI Nº 770/2023, de 18 de julho de 2023.....	10
PORTARIA-SEI Nº 771/2023, de 18 de julho de 2023.....	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA _____	12
PORTARIA-SEI Nº 757/2023, de 14 de julho de 2023.....	12
PORTARIA-SEI Nº 768/2023, de 17 de julho de 2023.....	14
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE _____	15
EDITAL-SEI Nº 25/2023, de 17 de julho de 2023.....	15

Portaria - SEI nº 641, de 17 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Robspierre de Carvalho, SIAPE 221****, do cargo de Chefe *pro tempore* do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 2º Designar Alexandre Peixoto Maia, SIAPE 216****, como Chefe *pro tempore* do Setor de Engenharia Clínica.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 24 de julho de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

(Assinado eletronicamente)

Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 744/23, de 12 de julho de 2023

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria -SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto no art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução Nº 71, de 28 de junho de 2018,

Resolve:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação para **AQUISIÇÃO DE CASSETE E PONTEIRA** por meio de dispensa de licitação, conforme previsto no Art. 29, inciso II, da Lei 13.303/16, considerando as diretrizes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - RLCE, que regulamenta as licitações e contratos para aquisição de bens e serviços pela Ebserh, e dá outras providências, especificamente no que tange ao art. 40, inciso III.

Art. 2º. A equipe será composta por:

- . Diogo Carvalho Silva, SIAPE: 223**** - Coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação
- . Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira

Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 753, de 14 de julho de 2023

PROCESSO Nº 23537.021148/2023-20

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Joyce Cristina da Costa, Matrícula SIAPE nº 326****, ocupante do cargo Médico- Anestesiologia, lotada no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.021148/2023-20, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 754, de 14 de julho de 2023

PROCESSO Nº 23537.008930/2023-53

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Aline Cristine Diniz Maia, SIAPE nº 224****, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotada no HC-UFMG, para conduzir Processo Administrativo Sancionador visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 23537.008930/2023-53, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 755, de 14 de julho de 2023

PROCESSO Nº 23765.006851/2023-14

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Allan Jones da Silva, Matrícula SIAPE nº 223****, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HUPAA-UFAL, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23765.006851/2023-14, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria-SEI nº 756, de 18 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições regimentais conferidas pela Portaria-SEI nº 79, de 07 de junho de 2022, e considerando o previsto nos arts. 19 e 26 § 3º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, Resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação (EPC) para contratação de serviços contínuos de apoio operacional, especificamente na operação de elevadores, para o Hospital das Clínicas da UFMG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria é integrada pelos seguintes membros:

- I - Aline Rodrigues Cisar - Siape nº 152****
- II - Cristiano Oliveira Bistene - Siape nº 235****
- III - Dayane Cristina de Lima - Siape nº 332****
- IV - Eva Lopes De Araújo Pereira - Siape nº 114****
- V - Luan Freitas Lana - Siape nº 231****

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

(Assinatura eletrônica)

Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 770, de 18 de julho de 2023

PROCESSO Nº 23537.035131/2021-98

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PAS

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELO EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art.19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria-SEI nº 024/2022, de 07 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG nº 445 de 07 de janeiro de 2022; prorrogada pela Portaria-SEI nº 162/2022, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço HC-UFMG Nº 469 de 25 de fevereiro de 2022, reconduzida pela Portaria-SEI nº 390, de 07 de abril de 2022, publicada pelo Boletim de Serviço nº 493, de 07 de abril de 2022, e prorrogada pela Portaria-SEI nº 573/2022, de 20 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 513, de 20 de maio de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 739, de 05 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 537, de 11 de julho de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 914, de 23 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 565, de 25 de agosto de 2022, prorrogada pela Portaria-SEI nº 1009, de 06 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviços nº 588de 10, de outubro de 2022, prorrogada pela portaria Portaria-SEI nº 1218, de 01 de dezembro de 2022, publicado no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 618, de 05 de dezembro de 2022, prorrogada pela Portaria - SEI nº 052, de 17 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 642, de 17de janeiro de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 201, de 02 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 667, de 03 de março de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 366, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 694, de 13 de abril de 2023, prorrogada pela Portaria - SEI nº 530, de 01 de junho de 2023, publicada no Boletim de Serviços HC-UFMG Nº 725, de 1º de junho de 2023, referente ao Processo nº 23537.035131/2021-98, ante as razões apresentadas no Ofício - SEI nº 140/2023/CPAC/SUP/HC-UFMG-EBSERH ([31329802](#)), 13 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)
Prof. Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº 771, de 18 de julho de 2023

PROCESSO Nº 23537.021379/2023-33

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Aline Ferreira do Santos, Siape 326****, ocupante do cargo Médico- Pediatra, lotado no HC-UFMG, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23537.021379/2023-33, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
Alexandre Rodrigues Ferreira
Superintendente do HC-UFMG/Ebserh

Portaria - SEI nº nº 757/2023, de 14 de julho de 2023

**Designa gestor e fiscal, bem como seus
suplentes, do Pregão Eletrônica nº 51/2022, no âmbito
do Hospital das Clínicas – UFMG/EBSERH.**

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC- UFMG), FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 761, de 19 de setembro de 2014, e considerando o previsto no Art. 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, resolução nº 155/2022 e Ata da 133ª Reunião do Conselho de Administração, bem como a indicação prévia da autoridade competente e a ciência dos integrantes ora designados ([29523075](#)), resolve:

Art. 1º Designar para acompanhar e fiscalizar as atas de registro de preços nº 411/2023, 412/2023, 413/2023, 414/2023, 415/2023, 416/2023, 417/2023, 418/2023, 419/2023, 420/2023, 421/2023, 422/2023 e 423/2023, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 51/2022, celebradas entre o Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais e as empresas vencedoras do certame conforme termo de homologação ([31306377](#)), que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médico-hospitalares, especificados nos item 1 do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 51/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

I- Gestor da Ata, Cecília Siqueira, Siape 225***;

II - Fiscal Técnico da Ata, Álvaro Cesar Silva Fonseca, Siape 215****;

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas e o perfeito cumprimento da ata de registro de preços, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;
2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como coordenar os atos preparatórios à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente à área de acompanhamento das atas de registro de preços quanto aos aspectos que envolvam o pagamento e eventual aplicação de sanções, dentre outros;
4. Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
5. Comunicar à Contratada os danos porventura causados, requerendo as providências reparadoras;
6. Atestar as faturas e notas fiscais.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico da ata de registro de preços auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, e perfeito cumprimento do instrumento, além de:

1. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos;

2. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis ao processo licitatório, em especial a Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH 2.0, e alterações posteriores;
3. Anotar de forma organizada em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do serviço;
4. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas;
5. Comunicar à autoridade competente, com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto, dos prazos estabelecidos, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
6. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
7. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da ata de registro de preços, na forma estabelecida no Projeto Básico ou Termo de Referência;
8. Comunicar à contratada, mediante correspondência, eventuais irregularidades na execução do objeto, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;
9. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
10. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
11. Subsidiar o gestor do contrato com informações atinentes a este.

Art. 4º A presente designação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Eventuais designações anteriores devem ser desconsideradas.

(assinatura eletrônica)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa/Ebserh

Portaria - SEI nº 768, de 17 de julho de 2023

A GERENTE ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG/EBSERH) e considerando o previsto no art. 26 § 3º do do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH, bem como a indicação da área demandante ([31229722](#)), resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento visando à aquisição de insumos químicos e laboratoriais para o serviço de Hemodiálise, em substituição ao pregão 44/2022, em cumprimento ao disposto no art. 21 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, emitida pela Secretaria de Gestão - SG do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

I -Raphael Salomão da Fonseca, SIAPE: 225**** - Coordenador da Equipe de Planejamento

II- Germano Afonso de Campos, SIAPE:168****

III- Daniela Santos Pimenta , SIAPE 221****

Art. 3º A Equipe de Fiscalização de Contrato será composta pelos seguintes membros:

I - Cecília Siqueira, SIAPE: 225****-Gestora do Contrato

II-Alvaro Cesar Silva Fonseca, SIAPE: 215****- Fiscal do Contrato

Art. 3º O prazo de conclusão dos trabalhos da EPC será de 90 dias a contar da assinatura deste documento

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

(assinado eletronicamente)
Elizete Maria da Silva Neme
Gerente Administrativa do HC-UFMG/Ebserh

EDITAL - SEI Nº 25/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E SUBCOORDENADOR DO SERVIÇO ENDOCRINOLOGIA DA UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS-UFMG/EBSEH.

A GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE SUBSTITUTA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (HC-UFMG), ADMINISTRADO PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que estão abertas inscrições para preenchimento de vaga para Coordenação e Subcoordenação do Serviço de Endocrinologia da Unidade de Especialidades Clínicas do Hospital das Clínicas/Ebserh, com mandato de 02 anos.

1. **A Eleição se realizará nos dias 12 e 13 setembro 2023**, no horário das **09h às 16 horas**, na sala 104, Chefia da Unidade, Serviço de Dermatologia, Alameda Vereador Álvaro Celso, número 55.
2. **As inscrições** poderão ser feitas nos dias **04 a 06 de setembro 2023**, no horário das **09h às 16 horas**, na sala 104, Chefia da Unidade, Serviço de Dermatologia, Alameda Vereador Álvaro Celso, número 55.
3. **Dos Candidatos:** Poderão ser candidatos ao cargo de Coordenador, os professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG. Na ausência destes, poderão se candidatar os membros efetivos do Serviço de dermatologia da Unidade de Especialidades Clínicas (médicos UFMG e EBSERH), conforme artigo 7º do Regimento Interno do Corpo Clínico do HC-UFMG e Resolução Nº 01/14 do Conselho Diretor do HC-UFMG.
4. **Dos votantes:** poderão votar todos os membros do serviço que sejam professores do quadro permanente da Faculdade de Medicina da UFMG e ou médicos do quadro permanente do HC-UFMG, vinculados ao Serviço de Endocrinologia da Unidade de Especialidades Clínicas do HC-UFMG/Ebserh.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2023.

(assinatura eletrônica)

Dra. Sílvia Zenóbio Nascimento

Gerente de Atenção à Saúde Substituta do HC-UFMG/Ebserh